

Fazenda Pública

conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, publicado no Diário da Justiça Estadual Eletrônico, na forma da lei. Curitiba, 10 de dezembro de 2024. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA/PARANÁ Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.030-060 Fone: (41) 3200-4732 - Email: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003010-24.2024.8.16.0185
AUTORES: NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. e SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ N.º 19.960.967/0001-43) E SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ N.º 23.376.978/0001-58)

A Doutora MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das sociedades empresárias NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ N.º 19.960.967/0001-43) e SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ N.º 23.376.978/0001-58, para comparecerem virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., a se realizar de modo virtual, **em primeira convocação, para o dia 12 de fevereiro de 2025, às 13h30**, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido através do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 11 de fevereiro de 2025 às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjnext@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administradora Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em **segunda convocação que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, também às 13h30** e de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 18 de fevereiro de 2025 às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjnext@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no site YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, bem como a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição e outros eventuais assuntos pertinentes ao processo recuperacional. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, este deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representa. O trabalhador que esteja afiliado a mais de um sindicato deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Av. Iguazu, 2820, conj. 1001, 10º andar - Água Verde, Curitiba - Paraná, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjnext@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da Administradora Judicial, através do link <https://credibilita.com.br/processo/grupo-next/>. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no mencionado site da Administradora Judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005 e disponibilizado no site da Administradora Judicial através do link <https://credibilita.com.br/processo/gruponext/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao

